



Poder Legislativo Municipal

Lapa –Paraná

ANTEPROJETO DE LEI

Nº 29/2013.

16/07/2013
JOÃO CARLOS LEONARDO FILHO
(Doutor Leonardo)
VEREADOR PRESIDENTE

O Vereador que o presente subscreve, usando de suas prerrogativas legais e regimentais, disposta na Lei Orgânica do Município da Lapa e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem perante este Douto Plenário apresentar o seguinte Anteprojeto de Lei:

Sumula: "Dispõe sobre a obrigatoriedade da permanência de posto de saúde e farmácia abertas à população em feriados prolongados, sábados e domingos".

Artigo 1º - É obrigatória a permanência de um posto de saúde e farmácia abertas à população em feriados prolongados, sábados e domingos.

Artigo 2º - O posto de saúde deverá contar com equipamento necessário para um atendimento de qualidade.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas do orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 15 DE JULHO 2013.


MARIO JORGE PADILHA SANTOS

Vereador PSB.

Camara Municipal da Lapa

Protocolo 000426 / 2013 15/07/2013

MARIO JORGE PADILHA SANTOS

Anteprojeto de Lei



Poder Legislativo Municipal

Lapa - Paraná

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente projeto de lei, pois se tornam indispensáveis a qualidade e a rapidez de um atendimento de saúde. Muitas vezes pela falta desses atendimentos ocorrem lesões graves ou até mesmo mortes. Essa medida fará com que o sistema de saúde melhore muito, salvando, assim, muitas vidas.

É cada vez maior o índice de pessoas que morrem no trajeto até um hospital, principalmente nas áreas rurais, e com a abertura acatada deste, pelo Executivo Municipal o posto de saúde e farmácia estando abertos nos finais de semana e feriados prolongados ajudarão a desafogar a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), a qual está sobrecarregada principalmente nas segundas feiras.

Com o aval dessa legislação, vai com certeza melhorar em muito o atendimento as pessoas, que muitas vezes precisam recorrer a grandes hospitais nos centros urbanos, podendo assim ter um atendimento imediato.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS

Vereador PSB.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 29/2013

Autor: Vereador Mário Jorge Padilha Santos

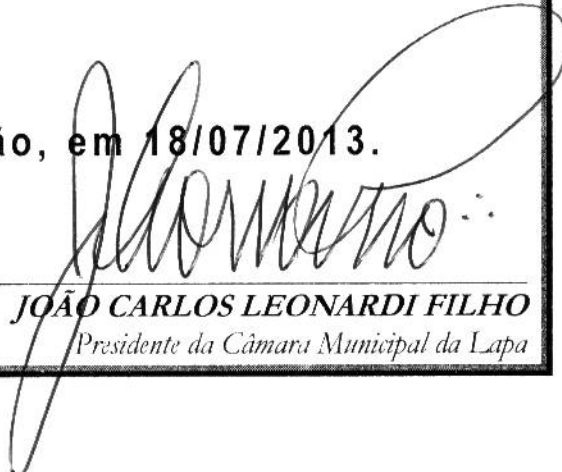
Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade da permanência de posto de saúde e farmácia abertas à população em feriados prolongados, sábados e domingos.

Protocolado na Secretaria no Dia 15/07/2013.

Apresentado em Expediente do Dia 16/07/2013.

À COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 18/07/2013.



JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – FENELON BUENO MOREIRA
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
WILMAR JOSÉ HORNING

ANTEPROJETO DE LEI Nº 29/2013

Autor: Vereador Mário Jorge Padilha Santos

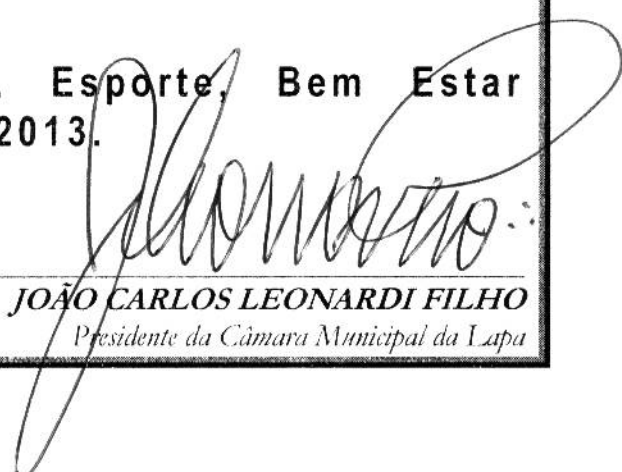
Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade da permanência de posto de saúde e farmácia abertas à população em feriados prolongados, sábados e domingos.

Protocolado na Secretaria no Dia 15/07/2013.

Apresentado em Expediente do Dia 16/07/2013.

À COMISSÃO DE

**Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Bem Estar
Social e Ecologia em 18/07/2013.**



JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, BEM
ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA**

PRESIDENTE – MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS

ARTHUR BASTIAN VIDAL

DIRCEU RODRIGUES FERREIRA

ANTEPROJETO DE LEI Nº 29/2013

Autor: Vereador Mário Jorge Padilha Santos

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade da permanência de posto de saúde e farmácia abertas à população em feriados prolongados, sábados e domingos.

Protocolado na Secretaria no Dia 15/07/2013.

Apresentado em Expediente do Dia 16/07/2013.

À COMISSÃO DE

Economia, Finanças e Orçamento, em 18/07/2013.



JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE – ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS

WILMAR JOSÉ HORNING